



# Prefeitura Municipal de Itapecerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

= LEI Nº 745 =

Aprova o plano de aplicação de Recursos Municipais destinados ao Programa de Educação Nutricional e Assistência Alimentar e dá outras providências.

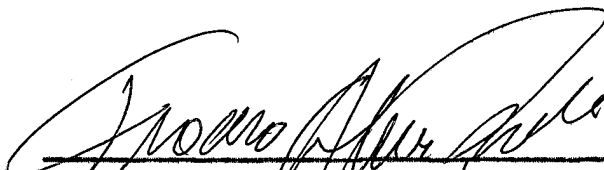
A Câmara Municipal de Itapecerica decretou, e eu Prefeito Municipal de Itapecerica, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o poder executivo de Itapecerica autorizado a aprovar o PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS DESTINADOS AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NUTRICIONAL E ASSISTENCIA ALIMENTAR.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar pagamentos conforme dotação Orçamentária nº 3231.08.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, em 11 de outubro de 1978.

  
\_\_\_\_\_  
- Teodoro Afonso de Resende -  
- Prefeito -

  
\_\_\_\_\_  
- Maria do Rosário Medeiros -  
- Contadora -